

FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS

**E D I T A L
PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR 2019/1
26 DE JANEIRO -**

**UBERABA-MG
26/12/2018**

1 – BREVE HISTÓRICO DA FACTHUS

Ensino Superior acessível, com qualidade e humanismo.

A história da Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS inicia-se com o ideal do Sr. Guilherme Dorça, Pai do fundador da Instituição, Sr. Luiz Humberto Dorça, Presidente do Instituto Educacional Guilherme Dorça s/s Ltda., Entidade Mantenedora da FACTHUS. Eles sonhavam construir em Uberaba uma Instituição que tornasse acessível o Ensino Superior com qualidade e humanismo.

O projeto foi criado e implantado com seriedade, competência e, acima de tudo, compromisso com a excelência educacional, contando com o apoio de competentes profissionais da área educacional.

O primeiro processo seletivo aconteceu em 2004. Desde então, a FACTHUS vem construindo uma história de sucesso como uma Faculdade atenta à realidade do mundo, do mercado de trabalho e, principalmente, aos anseios de seus estudantes.

É assim que a FACTHUS promove uma sólida formação nas áreas das Ciências da Saúde, Engenharias, Tecnologias e Ciências Sociais, compromissada com a formação humana, ética, social, política e cultural, através de metodologias de ensino que inserem o estudante no contexto da sociedade, contemplando teoria, prática e cidadania.

Destaca-se a estrutura física privilegiada, tanto de salas de aulas, amplas e confortáveis, bibliotecas, auditórios, áreas de convivência, quanto, principalmente, os diversos laboratórios didáticos que dão suporte aos cursos, contemplando equipamentos, softwares e recursos sempre atualizados.

Além disso, a Instituição possui corpo docente altamente qualificado, Doutores, Mestres e Especialistas atualizados e comprometidos com o Ensino Superior de excelência.

2 – EDITAL

A Diretora Geral da Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições normativas, torna público o Edital do **Processo Seletivo Vestibular 2019-1/Janeiro**.

As inscrições estarão abertas no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, para o Processo Seletivo Vestibular a realizar-se no dia 26/01/2019, às 14 horas, no Campus I - São Cristóvão, com endereço na Rua Manoel Gonçalves de Resende, n. 230, no Bairro Vila São Cristóvão, em Uberaba/MG, com vistas ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação abaixo relacionados, totalizando 680 (seiscentos e oitenta) vagas:

CURSOS OFERTADOS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE 26 DE JANEIRO DE 2019 PARA INGRESSO EM 2019/1º SEMESTRE LETIVO				
Cursos Superiores de Graduação	Modalidade	Nº de Vagas	Turno	Duração
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	80	Noturno	4 anos (8 semestres)
BIOMEDICINA	Bacharelado	40	Noturno	5 anos (10 semestres)
DIREITO	Bacharelado	60	Noturno	5 anos (10 semestres)
		40	Matutino	
ENFERMAGEM	Bacharelado	50	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	50	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	50	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	100	Noturno	5 anos (10 semestres)
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Superior de Tecnologia	40	Noturno	3 anos (6 semestres)
		40	Matutino	
FISIOTERAPIA	Bacharelado	50	Noturno	5 anos (10 semestres)
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	40	Noturno	4 anos (8 semestres)
REDES DE COMPUTADORES	Superior de Tecnologia	40	Noturno	2,5 anos (5 semestres)
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 680				

3 – AGENDA DO CANDIDATO

Local e Período de Inscrições	Na Internet (no site da FACTHUS)	27/12/2018 a 24/01/2019 http://www.facthus.edu.br
	Na Secretaria da Faculdade (Setor de Protocolo do Campus I)	27/12/2018 a 25/01/2019 De segunda à sexta-feira, das 9h às 20h
Data de realização do Vestibular		26/01/2019 das 14h às 18h
Divulgação do Resultado		29/01/2019 a partir das 12h
Período de Matrículas		De 29/01/2019 a 11/02/2019 das 9h às 19h

3.1 Tempo de permanência em sala: O CANDIDATO DEVERÁ PERMANECER EM SALA, NO MÍNIMO, 1 (UMA) HORA APÓS O INÍCIO DA PROVA, O CADERNO DE QUESTÕES **NÃO** PODERÁ SER LEVADO.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições para o Edital do Processo Seletivo Vestibular – Janeiro, da FACTHUS, estarão abertas no período de **27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019**, nos seguintes locais, dias e horários:

- Na internet, através do site www.facthus.edu.br
- No Setor de Protocolo da FACTHUS, no Campus I, localizado na Rua Manoel Gonçalves de Rezende, n. 230, Vila São Cristóvão, Uberaba-MG, de segunda à sexta-feira, das 9h às 20 horas.

4.2 – O candidato poderá fazer apenas uma inscrição por CPF, indicando um Curso para a 1ª e a 2ª opções.

4.3 – As inscrições somente serão efetivadas mediante pagamento da taxa.

4.4 – O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente poderá requerer sua inscrição como “treineiro”, desde que apresente declaração de estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente.

4.5 – O candidato “treineiro” será classificado no Processo Seletivo, porém não terá direito à vaga, nem à matrícula.

4.6 - **A taxa de inscrição** no processo seletivo é de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais).

5 – DAS PROVAS

O Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro de 2019 será eliminatório e classificatório em uma única etapa, constante de uma prova escrita, com questões objetivas e uma redação, descritas no *item 5.2*.

5.1 – Local de realização da Prova:

A prova do vestibular será realizada em Uberaba/MG, na Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS, no Campus I – São Cristóvão, na Rua Manoel Gonçalves de Resende, n. 230, no Bairro Vila São Cristóvão.

5.2 Estrutura das Provas:

- A prova será composta de uma Redação e de 50 (cinquenta) questões objetivas (testes de múltipla escolha), com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será correta.
- As 50 (cinquenta) questões serão distribuídas da seguinte forma: **20** (vinte) questões de Português e Interpretação de Textos; **10** (dez) questões de Ciências Humanas e Sociais; **10** (dez) questões de Ciências Exatas e Naturais; e **10** (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- O valor total da prova será de 60 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - Prova Objetiva: 50 (sessenta) pontos, sendo o valor de cada questão igual a 1 (um) ponto.
 - Redação: 10 (dez) pontos.

6 – DO REGULAMENTO DA PROVA

6.1 - O candidato deverá comparecer no local indicado para a realização da Prova do Processo Seletivo Vestibular, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da prova, munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente;
- Comprovante de inscrição e pagamento da taxa respectiva.

6.2 - Durante a realização da prova não será permitido o uso de calculadoras, aparelhos sonoros, telefone celular e nenhum outro tipo de equipamento de cálculo ou de comunicação eletrônica.

6.3 - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala após o início da prova.

6.4 - A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

6.5 - Os resultados das questões objetivas deverão ser transferidos para a Folha de Respostas, que não poderá ser substituída e nem rasurada. A redação deverá ser transcrita em espaço próprio da Folha de Redação.

6.6 - As assinaturas de presença e a entrega da Folha de Respostas, bem como da Folha de Redação, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 - Será desclassificado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que incidir em qualquer uma das situações abaixo:

- Não obtiver, no mínimo, 30% do total dos pontos distribuídos nas questões objetivas;
- Não obtiver a nota mínima de 5 (cinco) pontos na Redação;
- Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que não atender à proposta solicitada (“fuga ao tema”) e tiver menos de 15 (quinze) linhas;
- Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, apresentar conduta de indisciplina, independentemente das sanções legais cabíveis.

7 – DO INGRESSO MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

7.1 - Poderá se inscrever no Processo Seletivo Vestibular da FACTHUS, de 26 de janeiro de 2019, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, tendo prestado tal exame no prazo de até três (3) anos anteriores a 26/01/2019, tendo obtido pontuação final mínima de 600 (seiscentos) pontos.

7.2 - O candidato que preferir se inscrever mediante apresentação/comprovação de sua nota no ENEM deverá fazer a inscrição normalmente no processo seletivo vestibular e, no ato da inscrição, informar que se inscreve pelo resultado do ENEM, devendo apresentar, até 3 (três) dias antes do Vestibular de 26 de janeiro da FACTHUS, ou seja, até 23 de janeiro de 2019, documento que comprove sua classificação no ENEM, com a pontuação mínima exigida de 600 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - O Edital do Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro de 2019, da Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS é classificatório, de acordo com os seguintes critérios:

- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva e de Redação, conforme pontuação definida no *item 5.2* deste Edital.
- Caso dois ou mais candidatos obtenham o mesmo número de pontos, serão classificados em ordem decrescente, da seguinte forma:
 - Primeiramente, o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação;
 - Persistindo o empate, prevalecerá a maior pontuação obtida nas seguintes disciplinas e na seguinte ordem: Português e Interpretação de Textos; Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e Naturais; Conhecimentos Gerais e Atualidades.
 - Caso persista o empate, prevalecerá a classificação do candidato com mais idade.
- Após a classificação dos aprovados na prova do Vestibular haverá nova verificação, desta vez em face dos documentos apresentados por aqueles que, eventualmente optarem pela inscrição via comprovação de aprovação/classificação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com até três anos de antecedência.

8.2 - Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas no Curso, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no limite das vagas descritas no *item 2* deste Edital.

8.2.1 – O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados. Após o período de matrículas dos classificados em 1ª chamada, terá início a 2ª chamada.

8.3 - É vedada a revisão de provas, notas ou apuração de pontos neste Processo Seletivo.

8.4 – NÃO haverá oferta de bolsa por classificação neste Processo Seletivo.

8.5 - Os candidatos classificados e convocados para a **Matrícula** somente poderão efetivá-la mediante a apresentação de **todos os documentos** constantes no *item 10.2* deste Edital, nas datas fixadas para este procedimento, sob pena de perda do direito à vaga.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – O resultado oficial dos candidatos classificados no Edital do Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro de 2019, por Curso, estará disponível na Internet, no endereço www.facthus.edu.br, no dia 29 de janeiro de 2019, a partir das 12 horas.

9.2 – Eventual publicação de resultados através de outros meios de comunicação, que não seja aquele citado no *item anterior*, não terá validade.

9.3 - Os resultados do Edital do Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro da FACTHUS serão válidos exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2019.

9.4 - Terminado o Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro e havendo vagas remanescentes, a FACTHUS poderá oferecer Processo Seletivo Continuado.

9.5 - O Processo Seletivo Continuado da FACTHUS ocorrerá de acordo com edital específico, em consonância com o presente Edital.

10 – DAS MATRÍCULAS

10.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:

O Candidato, tendo sido aprovado e classificado no Edital do Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro/2019, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o Curso pretendido, deverá obedecer ao período de realização da matrícula, no endereço definido, conforme horários estipulados, abaixo relacionados:

PERÍODO DE MATRÍCULAS: De 29/01/2019 a 11/02/2019

LOCAL: Secretaria Acadêmica da FACTHUS (Campus I), na Rua Manoel Gonçalves de Resende, n. 230, no Bairro Vila São Cristóvão, em Uberaba-MG.

HORÁRIOS: De segunda à sexta-feira, das 9h às 19 horas
Aos sábados, das 8h às 11 horas.

TELEFONE: (34) 3311-9800 – Campus I – São Cristóvão

Para a efetivação e validade da Matrícula é imprescindível a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio: duas cópias autenticadas;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento: **2 (duas) cópias simples;**
- c) Cédula de Identidade: **2 (duas) cópias simples;**
- d) CPF: **1 (uma) cópia simples;**

- e) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa das duas últimas eleições: **1 (uma) cópia simples**;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares: **1 (uma) cópia simples** (candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de renda: **1 (uma) cópia simples**;
- i) Comprovante de endereço: **1 (uma) cópia simples**;
- j) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula);

10.3 – Por ocasião da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, poderá ser necessário apresentar pessoa que se responsabilize, juntamente com o aluno, como sua responsável financeira.

10.4 - Perderá o direito à vaga o candidato que não efetivar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e/ou não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital, conforme item 10.2.

10.5 - O candidato que não possuir, na data prevista para matrícula, o documento citado no *item 10.2, alínea “a”*, deverá apresentar uma Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela Instituição onde concluiu o Ensino Médio ou equivalente, expedida em prazo inferior a 30 (trinta) dias e assinar Termo de Compromisso de entrega do referido documento, sob responsabilidade, com data fixada pela Secretaria Acadêmica da FACTHUS, ficando ciente de que o não cumprimento do compromisso, no prazo, levará à perda do direito à matrícula e à vaga.

10.6 – Observações Importantes:

- **Aluno Menor de 18 anos**: o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal (pai, mãe, tutor).
- **Aluno Maior de 18 anos impossibilitado de comparecimento**: caso o aluno não possa vir pessoalmente assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **deverá fazer uma procuração, com firma de sua assinatura reconhecida em Cartório**, outorgando poderes a outra pessoa (maior de 18 anos) para assinar o Contrato em seu nome, bem como, para realizar todos os atos necessários à formalização e efetivação de sua matrícula.
- Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato selecionado, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se não atender aos critérios do Setor Financeiro da FACTHUS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A FACTHUS reserva-se no direito de não realizar o Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro de 2019 para os cursos em que o número de inscrições seja inferior ao número de vagas ofertadas.

11.2 – A FACTHUS reserva-se no direito de não ofertar/iniciar o Curso em que não houver 100% (cem por cento) do preenchimento das vagas estabelecidas no presente Edital, através da efetivação da matrícula respectiva.

11.3 - Caso haja impedimento legal e/ou administrativo para a realização do Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro de 2019, a Instituição devolverá a quantia paga a título de taxa de inscrição, sem multa e/ou correção, não cabendo nenhuma reclamação ou recurso.

11.4 - A FACTHUS reserva-se o direito de não aceitar a matrícula de candidato que apresentar registro de débito pendente junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).

11.5 - Os candidatos selecionados para cursos que não apresentarem número suficiente de matrículas para formação de turma poderão **optar por outro curso** em que haja vagas disponíveis, observada a regra descrita no item 4.2, ou requerer a devolução da quantia paga relativa à matrícula sem multa e/ou correção, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

11.5.1 – A Instituição terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a devolução do valor da inscrição para o candidato.

11.6 - O candidato que optar por outro curso que não aquele para o qual realizou o processo seletivo vestibular estará sujeito à mensalidade do novo curso escolhido.

11.7 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas, bem como disciplinas e/ou estágios curriculares em outros locais que não sejam a sede dos *Campi* da FACTHUS, bem como em horários distintos do turno de funcionamento do Curso.

11.8 - Em casos especiais, para aulas teóricas, poderá haver junção de duas ou mais turmas e, nas aulas práticas, em laboratórios, poderá haver a junção de duas ou mais turmas ou subdivisão de turma.

11.9 - As datas previstas para as atividades acadêmicas estarão destacadas no Calendário Acadêmico da Instituição, que estará disponível no site da FACTHUS e na Secretaria Acadêmica.

11.10 - A apresentação, no ato da matrícula, de informações ou documentos falsos, caracterizam, em tese, crimes de falsidade ideológica e de falsidade de documento, podendo acarretar ao apresentante a exclusão do Processo Seletivo Vestibular e a perda do direito à vaga, dentre outras sanções cabíveis.

11.11 - Após a conclusão do Edital do Processo Seletivo Vestibular de 26 de Janeiro de será publicada a classificação dos candidatos aprovados, conforme critérios definidos neste Edital.

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Direção Geral da FACTHUS, não cabendo qualquer tipo de recurso.

PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Uberaba-MG, 26 de dezembro de 2018.

PROF^a. MARIA HELIODORA V. R. COLLAÇO

Diretora Geral da FACTHUS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO VESTIBULAR

Adriana Benze

Luciana Zago

Nayara Beatriz

Omar Jerônimo